



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 04 de fevereiro de 2026

Edição nº 4631

Página 1 de 33

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.780, de 3 de fevereiro de 2026

Altera o Decreto nº 1.108/2024, que nomeia os membros do Conselho Municipal de Saúde de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam os artigos 4º e 4º-A da Lei nº 2.094, de 26 de março de 2012, e suas alterações,

considerando a solicitação formulada pelos Ofícios nºs 054/2025-CMS, de 11 de novembro de 2025 e 2/2026-CMS, de 28 de janeiro de 2026, do Conselho Municipal de Saúde de Toledo (Processo SEI nº 01.14.004010/2026-84),

DECRETA:

Art. 1º - O Decreto nº 1.108, de 27 de março de 2024, que nomeia os membros do Conselho Municipal de Saúde de Toledo, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º - ...

...

III - ...

a) ...

...

3. Suzana Guizzo;

...

IV - ...

...

b) ...

1. titular: Vânia Frigotto;

...”

Art. 2º - Ficam revogados o item 1 da alínea “a” do inciso I e o item 3 da alínea “b” do inciso III do artigo 1º do Decreto nº 1.108, de 27 de março de 2024.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 3 de fevereiro de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ADRIANE MONTEIRO SANTANA
SECRETÁRIA DA SAÚDE



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 04 de fevereiro de 2026

Edição nº 4631

Página 2 de 33

PORTARIA Nº 69, de 2 de fevereiro de 2026

Designa **Diane Michely Cassaro** para responder pela Direção do Departamento de Vigilância em Saúde da Secretaria da Saúde do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando o contido no Ofício nº 182/2026/SMS, desta data, da Secretaria da Saúde do Município (Processo SEI nº 01.14.003671/2026-92),

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada **Diane Michely Cassaro** para responder pela Direção do Departamento de Vigilância em Saúde da Secretaria da Saúde do Município de Toledo, no período de **9 a 15 de fevereiro de 2026**, em virtude de férias do titular.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 2 de fevereiro de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 70, de 3 de fevereiro de 2026

Exonera, a pedido, servidoras públicas municipais de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando o contido no Ofício nº 95/2026/SMRH, desta data, da Secretaria de Recursos Humanos do Município (Processo SEI nº 01.06.003820/2026-12),

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam exoneradas, a pedido, a contar de **2 de fevereiro de 2026**, as seguintes servidoras públicas municipais de Toledo:

I - **Adriana Conceição Castro Baldi Pastorio**, do segundo cargo de Professor II T20, Grupo Ocupacional B-8, Matrícula nº 731402, conforme requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 5.276, de 2 de fevereiro de 2026; e

II - **Cleodete Borges dos Santos Oliveira**, do cargo de Professor II T20, Grupo Ocupacional B-8, conforme requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 5.236, de 2 de fevereiro de 2026.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 04 de fevereiro de 2026

Edição nº 4631

Página 3 de 33

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 3 de fevereiro de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 71, de 3 de fevereiro de 2026

Exclui gratificações atribuídas a servidores públicos municipais e designa servidores para o exercício de funções gratificadas na Secretaria da Administração do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 e a alínea "a" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o artigo 20 da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações,

considerando o contido no Ofício nº 094/2026/SMRH, desta data, da Secretaria de Recursos Humanos do Município (Processo SEI nº 01.06.003821/2026-67),

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam excluídas, a contar de **2 de fevereiro de 2026**, as seguintes gratificações concedidas a servidores públicos municipais:

- I - a FG 04 - *Líder de Equipe*, concedida à servidora Kezia Priscila Cavaleri Buss, na Secretaria da Administração;
- II - a FG 04 - *Agente da Defesa Civil*, concedida ao servidor Ademar Aloisio Schenkel, na Secretaria da Educação;
- III - a FG 04 - *Líder de Equipe*, concedida ao servidor Alisson Maricato Teixeira, na Secretaria da Administração; e
- IV - a FG 06 - *Coordenadora de Contratos (Administração)*, concedida à servidora Jessica Tiderke Bar, na Secretaria da Administração.

Art. 2º - Ficam designados para exercerem, a contar **desta data**, funções gratificadas na Secretaria da Administração do Município de Toledo, os seguintes servidores:

- I - Cristiano José da Silva, a função de *Líder de Equipe*, com gratificação correspondente à FG 04 da Tabela "D" da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações;
- II - Nilmar de Moura, *atividades e funções específicas relacionadas à sua área de atuação*, com gratificação correspondente à FG 04 da Tabela "D" da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações.
- III - Alisson Maricato Teixeira, a função de *Coordenador de Contratos (Administração)*, com gratificação correspondente à FG 06 da Tabela "D" da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações; e
- IV - Jessica Tiderke Bar, as funções de *Assessoramento, Consultoria e/ou Direção de Atividades e Serviços Técnicos*, com gratificação correspondente à FG 08 da Tabela "D" da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 3 de fevereiro de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 04 de fevereiro de 2026

Edição nº 4631

Página 4 de 33

PORTARIA Nº 72, de 3 de fevereiro de 2026

Designa **Júlio Cesar Fabris** para responder pela Direção do Departamento da Rede de Atenção às Urgências e Emergências da Secretaria da Saúde do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no Ofício nº 197/2026/SMS, de 2 de fevereiro de 2026, da Secretaria da Saúde do Município (Processo SEI nº 01.14.003735/2026-55),

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado **Júlio Cesar Fabris** para responder pela Direção do Departamento da Rede de Atenção às Urgências e Emergências da Secretaria da Saúde do Município de Toledo, no período de **4 a 13 de fevereiro de 2026**, em virtude de férias da titular.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 3 de fevereiro de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 73, de 3 de fevereiro de 2026

Exclui gratificação concedida ao servidor **Jonatan José Arantes**, na Secretaria de Assistência Social do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 e a alínea "a" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o artigo 20 da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações,

considerando o contido no Ofício nº 96/2026/SMRH, desta data, da Secretaria de Recursos Humanos do Município (Processo SEI nº 01.06.003959/2026-66),

RESOLVE:

Art. 1º - Fica excluída, a contar de **2 de fevereiro de 2026**, a gratificação de Símbolo FG 06 - Coordenador de CRAS/CREAS (6h/diárias e 30h/semanais), concedida ao servidor **Jonatan José Arantes**, na Secretaria de Assistência Social do Município de Toledo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 3 de fevereiro de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 04 de fevereiro de 2026

Edição nº 4631

Página 5 de 33

PORTARIA SRH Nº 149, de 3 de fevereiro de 2026

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos de Comissão de Inquérito Administrativo.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando o conteúdo do Ofício nº 2/2026, da Comissão de Inquérito Administrativo, instaurado através da Portaria SRH nº 3658, de 9 de dezembro de 2025 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais sessenta dias, a contar do término do prazo previsto na Portaria SRH nº 3658, de 9 de dezembro de 2025, publicada no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, em 10 de dezembro de 2025, o prazo para que a Comissão de Inquérito Administrativo, instaurado pela referida Portaria, conclua as suas atividades.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 3 de fevereiro de 2026.

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 04 de fevereiro de 2026

Edição nº 4631

Página 6 de 33

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026

PROPONENTE: EMDUR – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO

ENDEREÇO: Avenida José João Muraro, nº 1944, Jardim Porto Alegre **CIDADE:** Toledo **ESTADO:** PR

OBJETO: Contratação da empresa EMDUR – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO, inscrita sob o CNPJ 77.878.023/0001-28 localizada na Rua José João Muraro, 1944 – Jardim Porto Alegre, para a execução dos serviços de terraplanagem, implantação de base/sub-base e pavimentação asfáltica em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) na área destinada à implantação do Kartódromo, localizado no Autódromo Municipal Rafael Sperafico – BR-163/PRC-467, no município de Toledo-PR. **VALOR GLOBAL:** O custo estimado total da contratação é R\$ 1.987.921,59 (um milhão, novecentos e oitenta e sete mil, novecentos e vinte e um reais e cinquenta e nove centavos). **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto será de 120 (cento e vinte) dias, contados da emissão da Ordem de Serviço. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência contratual será de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato. **AMPARO LEGAL:** Artigo 75, inciso IX da Lei Federal 14.133/2021.

EXTRATO CONTRATO Nº 059/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO

OBJETO: Contratação da empresa EMDUR – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO, inscrita sob o CNPJ 77.878.023/0001-28 localizada na Rua José João Muraro, 1944 – Jardim Porto Alegre, para a execução dos serviços de terraplanagem, implantação de base/sub-base e pavimentação asfáltica em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) na área destinada à implantação do Kartódromo, localizado no Autódromo Municipal Rafael Sperafico – BR-163/PRC-467, no município de Toledo-PR. **VALOR GLOBAL:** O custo estimado total da contratação é R\$ 1.987.921,59 (um milhão, novecentos e oitenta e sete mil, novecentos e vinte e um reais e cinquenta e nove centavos). Contrato firmado em 30 de janeiro de 2026, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 02/2026.

TERMO DE JULGAMENTO

Analisando detalhadamente toda a documentação constante no processo de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO sob o nº 137/2025**, e verificando as decisões tomadas, em especial, a descrição e fundamentação constante no Julgamento da Comissão Julgadora (fls. 2524 a 2529), documentos os quais adoto como fundamento; **DECIDO PELO PROVIMENTO** do recurso administrativo interposto pela empresa **TECHFILME EMBALAGENS LTDA**, desclassificando a proposta da empresa **JR ARGENTA COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA** para os lotes 174, 175, 176, 177, 179 e 180 e **DECIDO PELO NÃO PROVIMENTO** do recurso administrativo interposto pela empresa **TECHFILME EMBALAGENS LTDA**, mantendo a classificação da proposta da empresa **LUCAS MORAES LEITE** para os lotes 172, 173 e 178.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, em 02 de fevereiro de 2026.

MARCELO DOUGLAS MARQUES
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 04 de fevereiro de 2026

Edição nº 4631

Página 7 de 33

COMUNICADO AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA Nº 05/2026

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Decreto Federal nº 9.739, de 28 de março de 2019 e Decreto Municipal nº 265, de 29 de abril de 2003,

torna público o resultado com relação nominal dos candidatos com resultado Apto na Avaliação Psicológica realizada em 03 de fevereiro de 2026, referente aos Concursos Públicos nº 01/2023, nº 03/2023 e nº 01/2024.

Os candidatos que não constarem na listagem abaixo terão o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste Comunicado, tanto para protocolar o agendamento da entrevista devolutiva, para conhecimento dos resultados, como também a interposição de recurso contra o resultado, sob pena de não poder mais fazê-lo (conforme formulário disponível na página de "Concursos e Admissão", em "Publicações Semanais", em "Publicações Avaliação Psicológica": Formulário de agendamento de entrevista devolutiva e Interposição de Recurso, no site oficial do Município, na internet).

Em caso de recurso, o candidato terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da entrevista devolutiva caso queira anexar documentação emitida por seu técnico assistente ou outra pertinente ao processo, via protocolo direcionado à Secretaria de Recursos Humanos, em envelope lacrado e identificado como documento de sigilo, utilizando também o Formulário para Interposição de Recurso, citado no parágrafo anterior.

O candidato Apto também pode, caso tenha interesse, solicitar devolutiva, por meio de protocolo, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste Comunicado.

CANDIDATO(A)	CARGO	CONCURSO	RESULTADO
VANDERLEIA BENNERT RITTER MARCANTE	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	01/2023	APTO
PATRICIA KARINE KUHN EVERLING	ANALISTA EM ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO I	03/2023	APTO
ALESSANDRA DUARTES DA SILVA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I	03/2023	APTO
EVELY GERLACH LOPES DA SILVA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I	03/2023	APTO
JAQUELINE PICCINI	PROFESSOR II T20	03/2023	APTO
LETICIA SCHULTZ PESARINI	PROFESSOR II T20	03/2023	APTO
TANIHARA SABEDRA GARCIA	PROFESSOR II T20	03/2023	APTO
CARLA TORRADO TRUITI	PSICÓLOGO I	03/2023	APTO
JOISLAINE GONÇALVES KARNOSKI OLIVEIRA	PSICÓLOGO I	03/2023	APTO
ANGELA MARIA MENESES SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM I	03/2023	APTO
EDSON JOSE RECH	AUXILIAR EM OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO I	01/2024	APTO
NILCE MÁRCIA DE OLIVEIRA LUSCO	COZINHEIRO I	01/2024	APTO

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2026.

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETARIO DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 04 de fevereiro de 2026

Edição nº 4631

Página 8 de 33

Página 1 de 5



PREFEITURA DE
TOLEDO

SECRETARIA
DA **EDUCAÇÃO**

PROGRAMA “RESPEITÁVEL PÚBLICO!”

EDITAL Nº 001/2026

A Secretaria Municipal da Educação (SMED) informa que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo destinado a selecionar estudantes para a concessão de bolsas de 05 a 12 de fevereiro de 2026. Através do Programa “Respeitável Público”, segundo a Lei Nº 116/2021, para o ano letivo de 2026, serão disponibilizadas bolsas para estudantes regularmente matriculados em qualquer uma das etapas de ensino (Ensino Fundamental II, EJA, CEEBJA, Ensino Médio, Ensino Técnico profissionalizante ou Ensino Superior em instituição pública ou privada).

1. OBJETIVOS

- I – Oportunizar que os alunos selecionados possam vivenciar as aulas como bolsistas e aprimorar as técnicas de arte circense;
- II – Criar oportunidades para que os alunos bolsistas, sobre a orientação e supervisão de um instrutor responsável possam auxiliar na aplicação das técnicas de ensino da arte circense, aprofundando seus conhecimentos sobre a mesma, para, posteriormente, aplicar os conhecimentos adquiridos como instrutores;
- III – Complementar a proteção social básica à família, criando mecanismos para garantir a convivência familiar e comunitária;
- IV – Contribuir para inserção, reinserção e permanência do jovem no circo e no sistema educacional; e
- V – Desenvolver capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da pobreza e das vulnerabilidades sociais.

2. NÚMERO DE BOLSAS E PERÍODO DA BOLSA

O benefício financeiro será concedido, anualmente, pelo período de 11 (onze) meses, de fevereiro a dezembro, no valor de R\$ 500,00 mensais, podendo ser renovável, mediante avaliação da Equipe de Referência do Programa “Respeitável Público!”, em um total de 20 (vinte) benefícios individuais, assim distribuídos:

- I – 10 (dez) para alunos do Circo da Alegria, da Escola Municipal Anita Garibaldi; e
- II – 10 (dez) para alunos do Circo da Magia, da Escola Municipal Engenheiro Waldyr Luiz Becker.

Secretaria Municipal da Educação de Toledo/PR
Rua General Rondon, 2195 - Jardim La Salle, Toledo/PR - CEP 85902 - 090
(045) 3196-3500 - (045) 3196-3501
educacao@toledo.pr.gov.br



PREFEITURA DE

TOLEDO

SECRETARIA
DA **EDUCAÇÃO**

3. CANDIDATOS À BOLSA

Para pleitear a concessão do benefício financeiro do Programa “Respeitável Público!” o aluno deverá:

- I – Comprovar ter sido, aluno de um dos Circos da Alegria ou da Magia por, pelo menos, um ano;
- II – Estar **matriculado e frequentando** o Circo da Alegria ou o Circo da Magia por pelo menos 1 ano;
- III Possuir idade entre 14 e 20 anos;
- IV – Estar matriculado e frequentando qualquer uma das etapas de ensino (Ensino Fundamental II, EJA, CEEBJA, Ensino Médio, Ensino Técnico profissionalizante ou Ensino Superior) em instituição pública ou privada;
- V – Apresentar declaração de matrícula do ensino regular da etapa de ensino em que estiver matriculado;
- VI – Estar em plena atividade circense; e
- VII – Ter a autorização dos pais ou responsáveis (Termo de Autorização anexo III), no caso de adolescentes menores de 18 anos;
- VIII – Em caso de atestado médico, o estudante deverá apresentar cópia do atestado à coordenação do Circo para que fique arquivado em sua ficha.

4. DO DESEMPATE

Em caso de terem mais inscritos do que o número de bolsas disponíveis os critérios para desempate serão:

- I – Mais tempo de Circo;
- II – Maior idade;
- III – Caso ainda houver empate a comissão avaliará o histórico de participação do estudante no circo.

5. DA INSCRIÇÃO

Período: de 21/02/2025 a 28/02/2025.

Horário: Das 7h30min. às 11h30min. e das 13h30min. às 17h30min. Locais:

Circo da Magia

Rua Luiz Woiski, nº 386, Loteamento Fachini, Telefone (45) 3196-3900.

Circo da Alegria

Rua Félix da Cunha, nº 659, Jardim Europa Telefones (45) 3196-3902.

Os candidatos deverão entregar a documentação acima

Secretaria Municipal da Educação de Toledo/PR
Rua General Rondon, 2195 - Jardim La Salle, Toledo/PR - CEP 85902 - 090
(045) 3196-3500 - (045) 3196-3501
educacao@toledo.pr.gov.br



PREFEITURA DE
TOLEDO

SECRETARIA
DA **EDUCAÇÃO**

relacionada no ato da inscrição para conferência. A análise será realizada posteriormente pela Comissão de Seleção e Avaliação do Programa.

6. DA CONTRAPARTIDA DO ESTUDANTE

O aluno que for beneficiado pelo Programa “Respeitável Público!”, durante o período de recebimento do benefício, prestará, de forma gratuita, monitoria em contraturno escolar e continuará com seus treinamentos no Circo, sendo dois dias de monitoria e três dias de treinamento, podendo ser um dos dias de monitoria usado para planejamento e estudos, conforme a necessidade, realidade e possibilidade de cada Circo.

7. DA SELEÇÃO

A seleção dos estudantes será realizada pelas Comissões de Avaliação e Seleção de beneficiários do Programa “Respeitável Público” da Secretaria Municipal da Educação, instituída pela Portaria nº 149/2025, que analisarão as seguintes documentações:

- I – Declaração de frequência referente ao ano anterior da participação do respectivo Circo;
- II – Declaração de matrícula de ensino que esteja frequentando no ano letivo atual;
- III – Cópia dos documentos pessoais: Registro Geral (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF), Comprovante de Residência (COPEL);
- IV – Quando menor de idade: incluir cópia dos documentos pessoais do responsável (RG e CPF);
- V – Termo de Autorização assinado pelos responsáveis quando menor de 18 anos de idade, (Anexo III).

8. DA SUSPENSÃO DA BOLSA

O benefício financeiro será suspenso, além de outros casos estabelecidos no regulamento do Programa “Respeitável Público!”, quando o beneficiário:

- I – Completar 21 anos;
- II – Não mantiver assiduidade mínima de 75% (setenta e cinco por cento) na respectiva etapa de ensino (Ensino Fundamental II, EJA, CEEBJA, Ensino Médio, Ensino Técnico profissionalizante ou Ensino Superior em instituição pública ou privada);
- III – Descumprir reiteradamente as regras do Programa “Respeitável

Secretaria Municipal da Educação de Toledo/PR
Rua General Rondon, 2195 - Jardim La Salle, Toledo/PR - CEP 85902 - 090
(045) 3196-3500 - (045) 3196-3501
educacao@toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 04 de fevereiro de 2026

Edição nº 4631

Página 11 de 33

Página 4 de 5



PREFEITURA DE

TOLEDO

SECRETARIA
DA **EDUCAÇÃO**

Público!"; ou

IV – Interromper os treinamentos da modalidade para a qual foi inscrito.

Parágrafo único – Poderá haver a inserção de novos alunos no Programa “Respeitável Público!” a qualquer tempo, mediante o surgimento de vagas, ou em decorrência das situações nele previstas.

9. DAS CONDIÇÕES GERAIS

A inscrição e o preenchimento dos requisitos não garantem a contemplação com a Bolsa do Programa “Respeitável Público!”, a Comissão analisará e emitirá relatório com os nomes dos selecionados, que serão disponibilizados no site da prefeitura (www.toledo.pr.gov.br).

Toledo, 3 de fevereiro de 2026.

JANICE APARECIDA DE SOUZA SALVADOR

Secretária Municipal da Educação

Portaria nº 7/2025

Secretaria Municipal da Educação de Toledo/PR
Rua General Rondon, 2195 - Jardim La Salle, Toledo/PR - CEP 85902 - 090
(045) 3196-3500 - (045) 3196-3501
educacao@toledo.pr.gov.br

Inserido por Bruna Fernanda Walker em: 03/02/2026 14:05:57. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JANICE APARECIDA DE SOUZA SALVADOR em 03/02/2026 17:41:56. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:91045ffb-e341-4421-aa89-b4a5ee6b3d11



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 04 de fevereiro de 2026

Edição nº 4631

Página 12 de 33

Página 5 de 5

Assinaturas

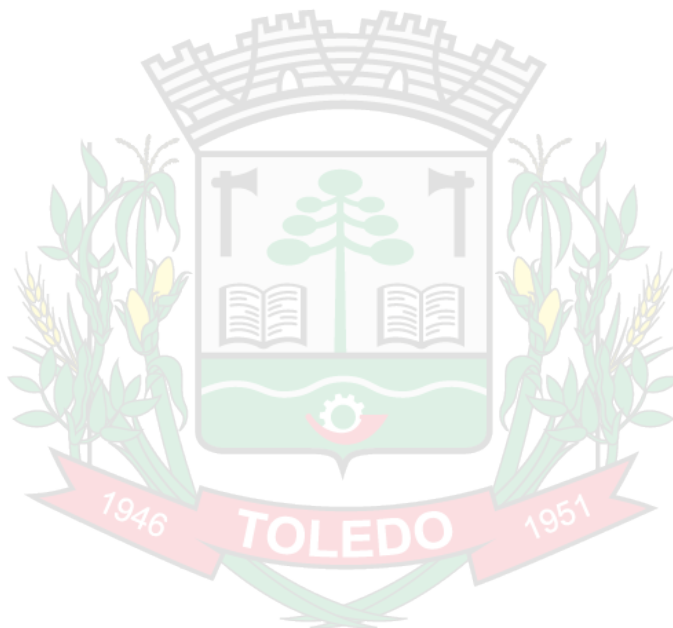
Página: 1



Documento: 2282/2026 - Edital Nº 001-2026 Programa Respeitável Público.pdf

Data: 03/02/2026 14:05:57

Assinatura avançada realizada por: JANICE APARECIDA DE SOUZA SALVADOR em 03/02/2026 17:41:56.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com
o código 91045ffb-e341-4421-aa89-b4a5ee6b3d11

Inserido por Bruna Fernanda Walker em: 03/02/2026 14:05:57. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JANICE APARECIDA DE SOUZA SALVADOR em 03/02/2026 17:41:56. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 91045ffb-e341-4421-aa89-b4a5ee6b3d11



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 04 de fevereiro de 2026

Edição nº 4631

Página 13 de 33

Página 1 de 3



PREFEITURA DE

TOLEDO

SECRETARIA
DA **EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº 2/2026-SMED

Constitui Comissão de classificação e reclassificação para os anos iniciais do Ensino Fundamental da Secretaria Municipal da Educação de Toledo, Paraná.

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, no uso de atribuições que lhe confere a Lei e considerando a DELIBERAÇÃO Nº001/2022 – CME Toledo, de 28 de outubro de 2022 que atualização das Normas complementares do Sistema Municipal de Ensino de Toledo, para os ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, para a criação, organização, autorização, funcionamento, renovação da autorização de funcionamento, verificação e cessação de atividades escolares; matrícula de ingresso e por transferência; aproveitamento de estudos, classificação e reclassificação, adaptação de estudos, revalidação e equivalência de estudos feitos no exterior, e regularização de vida escolar em estabelecimentos de ensino regular e em suas diferentes modalidades, e da proposta pedagógica, a partir de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Classificação e Reclassificação para os anos iniciais do ensino fundamental da Secretaria Municipal da Educação de Toledo, Paraná, composta pelos seguintes membros:

- I. Daniela Jéssica Trindade Hintz;
- II. Diego Verne;
- III. Fernanda da Silveira;
- IV. Isabel Cristina Niedermayer;
- V. Ivanete Batista Dos Santos Maria;
- VI. Jaqueline Cristine Previatti Mioranza;
- VII. Maria De Fátima Cardoso Utzig;
- VIII. Maria Do Carmo Cabreira;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 04 de fevereiro de 2026

Edição nº 4631

Página 14 de 33

Página 2 de 3



PREFEITURA DE

TOLEDO

SECRETARIA
DA **EDUCAÇÃO**

- IX. Mariana Baldassaune de Holanda Simonis;
- X. William Marques de Santana.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, em 3 de fevereiro de 2026.

JANICE APARECIDA DE SOUZA SALVADOR

Secretária Municipal da Educação

Portaria nº 7/2025



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 04 de fevereiro de 2026

Edição nº 4631

Página 15 de 33

Página 3 de 3

Assinaturas

Página: 1



Documento: 2380/2026 - PORTARIA Nº 2-2026 - SMED - Comissão de classificação e reclassificação para os anos iniciais do
Data: 03/02/2026 16:05:26

Assinatura avançada realizada por: JANICE APARECIDA DE SOUZA SALVADOR em 03/02/2026 17:32:13.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
[http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-
assinado/entidade/136](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136) com
o código 224dc852-1995-4cd5-a70c-729f720a646a



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 04 de fevereiro de 2026

Edição nº 4631

Página 16 de 33



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná
Secretaria da Administração

PORTARIA Nº 11, de 03 de fevereiro de 2026

Dispõe sobre a criação, a execução e a tramitação do tipo de processo "Substituição de Documento Fiscal no Processo de Liquidação", por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no âmbito do Município de Toledo.

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das competências e atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.344/2021,

Considerando a implantação do processo eletrônico no Município de Toledo, por meio do Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024, que regulamentou o uso do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para criação e tramitação de processos administrativos no âmbito do Município de Toledo.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a criação, execução e tramitação, através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, a partir de **09 de fevereiro de 2026**, do tipo de processo "Substituição de Documento Fiscal no Processo de Liquidação", sob a égide da **Lei Federal Nº 4.320 de 1964, Instruções Normativas Nº 001, de 10 de junho de 2022 e Nº 001, de 29 de abril de 2025 da Controladoria de Controle Interno e Instruções Normativas Nº 001, de 10 de novembro de 2023 e Nº 001, de 10 de julho de 2025 da Secretaria Municipal da Fazenda**, por meio de uma base de conhecimento com orientações sobre a condução e tipos de documentos específicos do processo.

Art. 2º. A especificação e detalhes deste tipo de processo estão descritos no documento "Base de Conhecimento" e "Fluxograma", sendo estes os únicos documentos válidos para a definição deste tipo de processo, podendo ser acessados publicamente por qualquer usuário na Seção "Bases de Conhecimento" do Portal SEI ou em ícone específico do sistema.

Art. 3º. O fluxo e a base de conhecimento suprarreferidos poderão sofrer alterações, as quais serão válidas a partir da inserção de uma nova versão no sistema e Portal do SEI.

Art. 4º. A definição e formalização das modificações deverá ser conduzida pela unidade responsável pelo processo em conjunto com a Unidade Gestora do SEI.

Art. 5º. A publicação e divulgação da nova versão deverá ser solicitada à Unidade Gestora do SEI.

Art. 6º. Determinar que este será o único procedimento válido para este tipo de processo, a partir de **09 de fevereiro de 2026**.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DOUGLAS MARQUES
Secretário da Administração

BALNEI LORENÇO ROTTA
Secretário da Fazenda



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Douglas Marques, Secretário(a) da Administração**, em 03/02/2026, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020 e Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



Documento assinado eletronicamente por **Balnei Lorenzo Rotta, Secretário(a) da Fazenda**, em 04/02/2026, às 08:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020 e Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0077307** e o código CRC **C71F3905**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110, (45)3196-2117
sei@toledo.pr.gov.br - www.toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 04 de fevereiro de 2026

Edição nº 4631

Página 17 de 33



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO



PORTARIA INTERNA N.º 001/2026 - SST DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

Estabelece procedimentos para liberação de veículos elétricos denominado autopropelidos removidos pelos Guardas Municipais de Segurança e Trânsito do órgão Executivo de Trânsito do Município de Toledo, Estado do Paraná e que estejam armazenados no Pátio de veículos da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.

O Secretário da Secretaria de Segurança e Trânsito – SST, do Município de Toledo, considerando que a resolução 996/2023 do CONTRAN que regulamenta o uso de ciclomotores, bicicletas elétricas e equipamentos de mobilidade individual autopropelidos em via pública entrou em vigor em 1º de janeiro de 2026, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Art. 8.º inciso VIII, do Decreto 983 de, de 17 de outubro de 2016, c/c o Art. 37, da Lei nº 2.222, de 30 de março de 2016, e com o Art. 59, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1.º - Estabelecer procedimentos para liberação de veículos elétricos denominado autopropelidos removidos pelos Guardas Municipais de Segurança e Trânsito do órgão Executivo de Trânsito do Município de Toledo, Estado do Paraná e que estejam armazenados no Pátio de veículos da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.

Art. 2.º - Os Autopropelidos recolhidos e armazenados no Pátio de veículos da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, serão liberados e devolvidos para seus proprietários mediante a apresentação de documento de comprovação de propriedade do veículo.

Art. 3.º - Serão aceitos os seguintes documentos para comprovação de propriedade do veículo:

I – Nota fiscal do veículo contendo a qualificação completa do veículo com as suas especificações, entre elas: (cor, distância máxima entre eixos, a potência máxima do veículo, distância do guidão e a velocidade máxima do veículo).

SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

Rua São Paulo, 750 – Jardim Porto Alegre - CEP 85906-150 Toledo – Paraná.

Fones: (45) 3196-2347 | 153



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 04 de fevereiro de 2026

Edição nº 4631

Página 18 de 33



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO



II – Contrato de Compra e venda do autopropeleido, com a qualificação completa do vendedor e do comprador; qualificação completa do veículo com as suas especificações, entre elas: (cor, distância máxima entre eixos, a potência máxima do veículo, distância do guidão e a velocidade máxima do veículo).

a - O contrato de compra e venda poderá ser assinado eletronicamente pelo GOV com sua autenticação ou fisicamente com firma reconhecida em cartório.

Art. 4.º - No ato da retirada do veículo o proprietário deverá apresentar cópia dos seguintes documentos:

I – Nota fiscal ou contrato de compra e venda nos termos do Art. 3.º, desta portaria;

II – Comprovante de endereço atualizado;

III – Documento de identificação oficial com foto;

Parágrafo único - Caso o veículo precise ser retirado por terceiro, ou seja, por pessoa que não seja o proprietário, este deverá apresentar procuração pública ou particular (neste caso com firma reconhecida por verdadeiro), outorgando poderes específicos sobre o veículo em questão.

Art. 5.º - Os veículos elétricos denominados Autopropeleidos recolhido e armazenados no Pátio de veículos da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, somente serão liberados aos seus proprietários, após a quitação de todos os valores de estadias de pátios e guincho, conforme previsto no Decreto n.º 1.750, de 09 de janeiro de 2026.

Art. 6.º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Toledo/PR, 03 de fevereiro de 2026.

- Assinatura Digital -

ROGERIO DE LIMA

Secretário de Segurança e trânsito do Município de Toledo
Nomeado pela Portaria n.º 95, de 28 de janeiro de 2025.

SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

Rua São Paulo, 750 – Jardim Porto Alegre - CEP 85906-150 Toledo – Paraná.

Fones: (45) 3196-2347 | 153



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 04 de fevereiro de 2026

Edição nº 4631

Página 19 de 33

Assinaturas

Página: 1



Documento: 2378/2026 - PORTARIA Nº 001-2026-SST.pdf
Data: 03/02/2026 16:03:58

Assinatura avançada realizada por: ROGERIO DE LIMA em 03/02/2026 16:05:42.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com
o código d121b644-c9f8-4195-8f9a-9b044b45db21



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 04 de fevereiro de 2026

Edição nº 4631

Página 20 de 33



NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR

Em virtude de infração à **LEI "R" Nº 83**, de 10 de agosto de 2016, que dispõe sobre veículos abandonados em vias e logradouros públicos do Município de Toledo, Estado do Paraná, ficam cientes os proprietários dos veículos abaixo relacionados que deverão, no prazo de 10 dias a contar desta data, providenciar a regularização. Caso não sejam atendidas as determinações legais, serão impostas as penalidades cabíveis conforme a legislação pertinente.

Veículos:

Placa	Marca/Modelo	Proprietário	Notificação
AMM-8770	FIAT/PALIO EX	Ildo Rodrigues dos Santos	Nº12
AFC-0618	VW/KOMBI	Ildo Rodrigues dos Santos	Nº13
AGG-2122	FIAT/UNO MILLE	Everaldo Ribeiro Costa	Nº14

Marcelo Mioranza

Coordenador de Fiscalização e Trânsito

Toledo, 03 de fevereiro de 2026



Secretaria de Segurança e Trânsito
Rua São Paulo, 750 - Jd. Porto Alegre - Toledo/PR - CEP 85906-150
Fones: (45) 3196-2340 | 153



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 04 de fevereiro de 2026

Edição nº 4631

Página 21 de 33



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

ALTERAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA 2026)

Nos termos do Art. 18 do Decreto Municipal nº 722/2023, o Município de Toledo informa a alteração do Plano de Contratações Anual (PCA 2026), a qual decorreu de motivos diversos dos elencados no §1º do referido artigo, a modificação foi devidamente justificada pela unidade demandante e autorizada conjuntamente pelo Secretário da Administração e pelo Secretário da Fazenda, conforme exigência do §2º.

O PCA atualizado está disponível para consulta no sítio eletrônico oficial do Município de Toledo, sem prejuízo de sua divulgação por outros meios.

Toledo, 03 de Fevereiro de 2026

MARCELO DOUGLAS MARQUES
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 04 de fevereiro de 2026

Edição nº 4631

Página 22 de 33



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

ANEXO I – IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

24. SECRETARIA DA AGRICULTURA E PROTEÍNA ANIMAL										
ITEM	RESPONSÁVEL	DATA INÍCIO TRAMITAÇÃO INTERNA	DATA DESEJADA PARA CONTRATAÇÃO	MODALIDADE	OBJETO A SER CONTRATADO	JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	ESTIMATIVA DE VALOR	GRAU DE PRIORIDADE (BAIXO, MÉDIO OU ALTO)	VINCULAÇÃO OU INTERPENDÊNCIA COM OUTRO PROCESSO	PROCESSO PODE SER PRORROGADO (SIM, NÃO)
24.1	Secretaria da Agricultura e Proteína Animal	01/07/2026	01/09/2026	Pregão	Renovação da Frota da Secretaria	Busca atender às necessidades da Secretaria para garantir a eficiência, segurança dos servidores e usuários e redução nos custos com manutenção.	R\$ 250.000,00	MÉDIO	NÃO	SIM
24.2	Secretaria da Agricultura e Proteína Animal	01/03/2026	30/05/2026	Dispensa	Curso de Capacitação para servidores da Secretaria	Capacitar os servidores da Secretaria para aprimorar competências, promover maior eficiência e atender com qualidade às demandas do setor. Isso fortalece a gestão, fomenta a inovação e assegura o impacto positivo das iniciativas no desenvolvimento econômico e social de Toledo/PR.	R\$ 20.000,00	MÉDIO	NÃO	NÃO
24.3	Secretaria da Agricultura e Proteína Animal	01/04/2026	01/08/2026	Dispensa	Dispensa de licitação para contratação do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE/PR – CNPJ: 75.110.585/0001-00, para a prestação de serviços de diagnóstico, consultoria, treinamento, capacitação e disponibilização de produtos e soluções do SEBRAE/PR, além de outros serviços previstos na Proposta do SEBRAE/PR, que faz parte deste instrumento.	Para a prestação de serviços de diagnóstico, consultoria, treinamento, capacitação e disponibilização de produtos e soluções do SEBRAE/PR	R\$ 218.000,00	BAIXO	NÃO	NÃO
24.4	Secretaria da Agricultura e Proteína Animal	01/07/2026	01/10/2026	Pregão	Contratação de soluções integradas de gestão, tratamento e valorização de passivos ambientais, tecnologias e processos para o manejo sustentável de dejetos e carcaças animais e serviços e tecnologias para a transformação de passivos da produção animal em recursos de valor agregado, conforme preve a Lei nº 3.049 de 18 de dezembro de 2025.	A iniciativa justifica-se pela necessidade de transformar riscos ambientais em ativos econômicos, promovendo a conformidade legal e a sustentabilidade no campo. O programa visa mitigar a poluição de solo e águas, reduzir custos produtivos por meio da eficiência energética e fortalecer a economia circular no agronegócio.	R\$ 400.000,00	MÉDIO	NÃO	SIM



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 04 de fevereiro de 2026

Edição nº 4631

Página 23 de 33



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

24.5	Secretaria da Agricultura e Proteína Animal	01/07/2026	01/07/2026	Pregão	Aquisição de máquinas agrícolas e implementação de infraestrutura tecnológica e produtiva, destinados ao fortalecimento das cadeias de proteína animal e modernização das unidades de ensino técnico, cooperativas e associações rurais parceiras.	Necessidade de modernizar a base produtiva e tecnológica das cadeias de proteína, suprimindo as necessidades de mecanização e infraestrutura. Ao estruturar tanto os produtores quanto as redes de apoio (cooperativas, associações e escolas técnicas), o programa promove o ganho de eficiência operacional, estimula a fixação de conhecimento técnico no campo e garante a competitividade do setor frente às demandas do mercado.	R\$ 1.140.000,00	MÉDIO	NÃO	SIM
24.6	Secretaria da Agricultura e Proteína Animal	01/06/2026	01/09/2026	Pregão	Promoção e estruturação de eventos, feiras e circuitos de exposição voltados ao fortalecimento do turismo rural e da economia local, visando a comercialização de produtos coloniais e o fomento das cadeias produtivas regionais.	A ação justifica-se pela necessidade de criar canais diretos de comercialização para os produtores locais, agregando valor à produção colonial e incentivando o turismo rural. A realização de eventos periódicos dinamiza a economia regional, gera renda direta para as famílias do campo e consolida a identidade cultural e gastronômica da região como atrativo turístico.	R\$ 240.000,00	MÉDIO	NÃO	SIM
24.7	Secretaria da Agricultura e Proteína Animal	01/03/2026	01/06/2026	Pregão	Contratação de empresa especializadas de prestadores de serviços de brigadistas, seguranças desarmadas, pronto atendimento móvel de urgência e emergência, coffee break, buffet e equipamentos de geradores para realização do evento INOVAMEAT	A contratação de empresas especializadas para locação de prestadores de serviços de brigadistas, seguranças desarmadas, pronto atendimento móvel de urgência e emergência, coffee break, buffet e equipamentos de geradores é fundamental para garantir o sucesso e a excelência dos eventos.	R\$ 200.000,00	ALTO	NÃO	NÃO
24.8	Secretaria da Agricultura e Proteína Animal	01/03/2026	01/06/2026	Pregão	Contratação de empresa especializadas para locação de audiovisual de cenografia, para realização do evento INOVAMEAT	Contratação de empresa especializadas para locação de audiovisual de cenografia é fundamental para garantir o sucesso e a excelência dos eventos	R\$ 200.000,00	ALTO	NÃO	NÃO
24.9	Secretaria da Agricultura e Proteína Animal	01/03/2026	01/06/2026	Inexigibilidade	Contratação de profissional (técnico e reconhecimento notório) para realização de palestras para o evento INOVAMEAT	Faz-se necessário a contratação de profissionais de renome agregando conteúdo de qualidade nas palestras e nas áreas de proteína animal e agronegócio.	R\$ 50.000,00	ALTO	NÃO	NÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Raimundo Leonardi, 1586 - Cep 85900-110 - Toledo/ PR - 45 3196-2153
www.toledo.pr.gov.br licitação@toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 04 de fevereiro de 2026

Edição nº 4631

Página 24 de 33



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

24.10	Secretaria da Agricultura e Proteína Animal	01/02/2026	30/05/2026	Pregão	Registros de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de laboratórios para fornecimento de análises oficiais físico-químicas e microbiológicas de produtos acabados de origem animal registrados no Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM/POA) da Secretaria de Agricultura e Proteína Animal.	As análises microbiológicas e físico-químicas são necessárias para que se comprove que o processo produtivo empregado foi adequado e que os produtos não ofereçam risco à saúde pública.	R\$ 250.000,00	ALTO	NÃO	SIM
24.11	Secretaria da Agricultura e Proteína Animal	01/01/2026	01/03/2026	Pregão	Aquisição de nitrogênio líquido para atender a conservação das doses de sêmen bovino acondicionadas nos botijões criogênicos dos produtores rurais, cadastrados no Programa de Melhoramento Genético em Bovinocultura Leiteira, dos 32 Condomínios de Inseminação Artificial do Município de Toledo, conforme prevê a Lei nº 3.048 de 18 de dezembro de 2025.	Objetivo de promover o aumento da produção e pela necessidade da manutenção e ampliação do Programa de Melhoramento Genético em Bovinocultura Leiteira, justifica-se a aquisição de nitrogênio visando conservar as doses de sêmen bovino acondicionadas nos botijões criogênicos, localizados nos Condomínios de Inseminação do Município de Toledo.	R\$ 150.000,00	ALTO	NÃO	SIM
24.12	Secretaria da Agricultura e Proteína Animal	01/04/2026	01/07/2026	Pregão	Estrutura e serviço pra a realização do Projeto de atualização e realcionamento com mulheres do agronegócio - TOODAS NO AGRO	A presente contratação justifica-se pela necessidade de fomentar o protagonismo feminino no setor produtivo, promovendo a atualização técnica e o fortalecimento do networking entre mulheres do agronegócio.	R\$ 10.000,00	MÉDIO	NÃO	SIM
24.13	Secretaria da Agricultura e Proteína Animal	01/04/2026	01/07/2026	Inexigibilidade	Contratação de profissional (técnico e reconhecimento notório) para realização de palestras para o evento TOODAS NO AGRO	A presença de um especialista de referência assegura a qualidade do conteúdo pedagógico e fortalece o posicionamento do programa como um polo de atualização e liderança feminina no setor, conectando o conhecimento teórico às práticas de sucesso no agronegócio.	R\$ 10.000,00	MÉDIO	NÃO	NÃO
24.14	Secretaria da Agricultura e Proteína Animal	01/01/2026	01/03/2026	Pregão	Aquisição de equipamentos e serviços para o Projeto Hortas Urbanas - AGROCIDADÃO: Ferramentas e assessorias, material hidráulico, serralheria, caixa d'água e demais equipamentos utilizados nos trabalhos da horta.	A aquisição de materiais e serviços é indispensável para a implantação e manutenção das infraestruturas das hortas comunitárias do projeto Agrocidadão. O investimento visa promover a segurança alimentar, a ocupação produtiva de espaços urbanos e o fomento à agricultura urbana em Toledo.	R\$ 205.000,00	MÉDIO	NÃO	SIM

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Raimundo Leonardi, 1586 - Cep 85900-110 – Toledo/ PR – 45 3196-2153
www.toledo.pr.gov.br licitação@toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 04 de fevereiro de 2026

Edição nº 4631

Página 25 de 33



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

24.15	Secretaria da Agricultura e Proteína Animal	02/04/2026	01/07/2026	Pregão	Aquisição de equipamentos e implementação de infraestrutura física e logística para fortalecer a Feira do Produtor Rural, visando a melhoria das condições de exposição, armazenamento e comercialização de produtos da agricultura familiar	O investimento em infraestrutura adequada proporciona maior higiene, conforto e visibilidade à feira, profissionalizando a atividade do produtor rural e estimulando a economia local por meio do incentivo ao consumo de produtos regionais	R\$ 250.000,00	MÉDIO	NÃO	SIM
24.16	Secretaria da Agricultura e Proteína Animal	02/06/2026	02/09/2026	Pregão	Implementação e expansão de infraestrutura de conectividade digital em áreas rurais, compreendendo a aquisição, instalação e manutenção de sistemas de transmissão de dados via satélite de alta velocidade e baixa latência, visando o atendimento de comunidades e unidades produtivas com restrição de acesso a redes terrestres	Acesso à internet de alta qualidade é essencial para a modernização da gestão rural (Agro 4.0), a segurança no campo, a emissão de documentos fiscais eletrônicos e o acesso a serviços públicos de educação e saúde, garantindo a equidade de oportunidades e o desenvolvimento socioeconômico de todas as comunidades do município de Toledo	R\$ 150.000,00	MÉDIO	NÃO	SIM
24.17	Secretaria da Agricultura e Proteína Animal	01/03/2026	30/09/2026	Inexigibilidade	Curso de Auditor Interno e Revisão dos Programas de Autocontrole em conformidade com as regulamentações estabelecidas pela NORMA INTERNA DIPOA/SDA Nº 01, DE 08 DE MARÇO DE 2017.	A necessidade de que os fiscais do Serviço de Inspeção Municipal (SIM) participem do curso de auditor interno e revisão dos programas de autocontrole é crucial para garantir a conformidade com as normas e regulamentos vigentes de acordo com a NORMA INTERNA DIPOA/SDA Nº 01, DE 08 DE MARÇO DE 2017. Este curso, baseado na ISO 19011:2018 e abrangendo normas GFSI (BRC, IFS, FSSC 22000, SQF).	R\$ 10.000,00	MÉDIO	NÃO	NÃO
24.18	Secretaria da Agricultura e Proteína Animal	01/03/2026	01/08/2026	Credenciamento / inexigibilidade	Contratação de duplas/artistas solo para apresentação no estilo sertanejo, dentro dos eventos Expo Agro familiar, Semana do Agricultor, Todas no Agro e Inovameat.	O objetivo destes serviços é compor as programações dos supracitados eventos, mantendo a pluralidade cultural preexistente no município de Toledo.	R\$ 11.000,00	MÉDIO	NÃO	NÃO
24.19	Secretaria da Agricultura e Proteína Animal	01/04/2026	01/07/2026	Pregão	Contratação de empresa especializada na execução de serviço de Conservação de Solos.	Para contratação de metros lineares, para construção e reforma de terraços base larga.	R\$ 165.000,00	MÉDIO	NÃO	SIM
24.20	Secretaria da Agricultura e Proteína Animal	01/05/2026	01/07/2026	Pregão	Aquisição de Trator para realização de serviços em hortas para atender a Agricultura Familiar.	Necessidade de modernização, eficiência operacional, redução de custos, aumento da produtividade e fomento ao agronegócio, buscando a melhoria da qualidade de vida da	R\$ 330.000,00	MÉDIO	NÃO	NÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Raimundo Leonardi, 1586 - Cep 85900-110 - Toledo/ PR - 45 3196-2153
www.toledo.pr.gov.br licitação@toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 04 de fevereiro de 2026

Edição nº 4631

Página 26 de 33



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

						população e o desenvolvimento sustentável do município				
24.21	Secretaria da Agricultura e Proteína Animal	03/06/2026	01/09/2028	Pregão	Contratação e custeio de concreto e/ou materiais congêneres para a implantação de piso em propriedades produtoras de leite.	A presente aquisição justifica-se pela necessidade de modernização da infraestrutura produtiva nas propriedades leiteiras, visando garantir o cumprimento das normas de Boas Práticas de Agropecuárias e de sanidade animal.	R\$ 30.000,00	MÉDIO	NÃO	SIM
24.22	Secretaria da Agricultura e Proteína Animal	01/02/2026	01/07/2026	Pregão	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e locação de estruturas para os eventos realizados pela Secretaria da Agricultura e Proteína Animal.	A contratação de empresas especializadas no fornecimento das estruturas é fundamental para garantir o sucesso e a excelência dos eventos.	R\$ 500.000,00	MÉDIO	NÃO	SIM



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 04 de fevereiro de 2026

Edição nº 4631

Página 27 de 33

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
DEPARTAMENTO DE RECEITA
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO IPTU COMPLEMENTAR RETROATIVO Nº 0008/2026

A Administração Tributária do Município de Toledo, com fundamento na Lei Municipal 1.931/2006, Art. 8º a 31, Art. 12 126, Art. 146, art. 151 a 157-B, art. 191, , “g”, II, NOTIFICA o sujeito passivo abaixo indicado, na condição de contribuinte do imposto, do lançamento do IPTU COMPLEMENTAR RETROATIVO (Imposto Predial e Territorial Urbano) e CIP (Contribuição Para Iluminação Pública), referentes aos exercícios 2021 a 2025, incidentes sobre o imóvel urbano de inscrição municipal nº **6074**, localizado na Rua Santa Rosa, 1685, Vila Industrial, no valor total de **R\$ 6.264,61 (seis mil, duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos)**.

Nome: JEFFERSON MARCELO BEDIN

CPF: ■■■.647.289-■■■

Notificação de lançamento publicada no Órgão Oficial do Município em razão do sujeito passivo não ter sido localizado no endereço cadastrado (Lei Municipal 1.931/2006, Art. 146, II). A íntegra do processo administrativo está disponível no setor de Auditoria Tributária da Prefeitura Municipal (Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo, PR).

Fica o sujeito passivo da obrigação tributária notificado a pagar os tributos devidos, dentro do prazo de 30 dias, contados da data de publicação desta notificação, ou a apresentar impugnação, no mesmo prazo (Lei Municipal 1.931/2006, Art. 268).

Toledo/PR, 04 de fevereiro de 2026.

FERNANDO

BEAL:02640166964

Assinado de forma digital por
FERNANDO BEAL:02640166964
Dados: 2026.02.04 08:37:02 -03'00'

Fernando Beal

Auditor Fiscal Tributário - Matrícula 83673-1



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 04 de fevereiro de 2026

Edição nº 4631

Página 28 de 33

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Presidente da Comissão de Seguridade Social e Cidadania (CSS), vereadora Olinda Fiorentin, em cumprimento à determinação contida no § 5º do artigo 36 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro 2012;

Torna pública a realização da audiência pública, relativa à Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2025 da Secretaria da Saúde, que ocorrerá no dia 26 de fevereiro de 2026, quinta-feira, às 14h, no Auditório e Plenário Edílio Ferreira, no Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, sede da Câmara Municipal de Toledo.

Atendendo os princípios da Administração Pública, consagrados no texto constitucional, faz-se chamamento público para a sociedade toledana assistir à Audiência Pública.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 3 de fevereiro de 2026.



OLINDA FIORENTIN

Presidente da Comissão de Seguridade Social e Cidadania



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 04 de fevereiro de 2026

Edição nº 4631

Página 29 de 33



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Presidente da Comissão de Seguridade Social e Cidadania (CSS), vereadora Olinda Fiorentin, em cumprimento à determinação contida no inciso XXVII do artigo 16 da Lei nº 2.392, de 8 de março de 2022;

Torna pública a realização da audiência pública, relativa à Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2025 da Secretaria de Assistência Social, que ocorrerá no dia 16 de abril de 2026, quinta-feira, às 14h, no Auditório e Plenário Edílio Ferreira, no Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, sede da Câmara Municipal de Toledo.

Atendendo os princípios da Administração Pública, consagrados no texto constitucional, faz-se chamamento público para a sociedade toledana assistir à Audiência Pública.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 3 de fevereiro de 2026.



OLINDA FIORENTIN

Presidente da Comissão de Seguridade Social e Cidadania



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 04 de fevereiro de 2026

Edição nº 4631

Página 30 de 33



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 36, de 3 de fevereiro de 2026

Designa o vereador Chumbinho Silva para participar de evento em Curitiba/PR e concede diárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o vereador Chumbinho Silva para participar do "Seminário Reforma Tributária e os Impactos nos Municípios", na Cidade de Curitiba/PR, no período de 10 a 13 de fevereiro de 2026, evento promovido pela Idadi Consultoria & Tecnologia Ltda, ao qual serão concedidas, 3¼ (três e três quartos) diárias, no valor unitário de R\$ 900,00 (novecentos reais), que totalizam R\$ 3.375,00 (três mil, trezentos e setenta e cinco reais).

Art. 2º - Em face do disposto no artigo anterior, constituem também ônus para os cofres públicos municipais:

I - o pagamento da inscrição para participação no evento, no valor de R\$ 2.690,00 (dois mil seiscentos e noventa reais);

II - o deslocamento de ida e regresso por via terrestre, com veículo de transporte coletivo, no itinerário Toledo - Curitiba - Toledo, com saída de Toledo prevista para as 21h15min do dia 9 e retorno com previsão de embarque em Curitiba às 21h20min no dia 13 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala do Presidente, 3 de fevereiro de 2026.

GABRIEL
BUENO
BAIERLE:0844
1718911

Assinado de forma
digital por GABRIEL
BUENO
BAIERLE:08441718911
Dados: 2026.02.03
15:48:52 -03'00'

GABRIEL BAIERLE
Presidente da Câmara Municipal



ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Município de Toledo
Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1/2026 REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Toledo-Paraná, convoca todos os Conselheiros/as Titulares e convida todos os Conselheiros/as Suplentes e demais interessados, para a Reunião Ordinária deste Conselho a ser realizada no dia **11 de fevereiro de 2026, às 08h30**, na Sala 2 da Escola de Governo, anexo à Secretaria de Educação, sito à Rua General Rondon, 2195, Jardim La Salle, tendo como pontos:

PAUTA:

- a) Deliberar pela Ata nº 15/2025 e Ata nº 16/2025;
- b) Posse da Gestão 2026-2028 do CMDI;
- c) Eleição do presidente e vice-presidente do CMDI;
- d) Deliberar pelo Relatório Quadrimestral de Gestão da Pessoa Idosa;
- e) Deliberar sobre a prestação de contas referente à Deliberação nº 16/2022-CEDI/PR, que dispõe sobre o Incentivo à ILPIs (Instituição de Longa Permanência para Idosos), relativa ao período do pagamento até 31/12/2024;
- f) Deliberar sobre a prestação de contas referente à Deliberação nº 19/2023-CEDI/PR, que dispõe sobre o Incentivo ao Serviço de Centro-Dia e outras linhas de ação em prol da População Idosa, relativa ao período do pagamento até 31/12/2024;
- g) Deliberar sobre a prestação de contas referente à Deliberação nº 24/2023-CEDI/PR, que dispõe sobre o Incentivo Paraná Viaja Mais 60, relativa ao período do pagamento até 31/12/2024;
- h) Relatos Comissões de Trabalho;
- i) Demandas do público externo.

INFORMES:

- a) Apresentação do relatório de ações de 2025 da Secretaria de Assistência Social;
- b) Outros Informes.

Toledo, 4 de fevereiro de 2026.

LUSINEIDE CLEMENTE BENICIO LEAL

Presidente do CMDI
Gestão 2023-2025



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOLEDO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2026 REUNIÃO ORDINÁRIA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOLEDO (CMS) convoca todos os Conselheiros (as) Titulares e convida os (as) Conselheiros (as) Suplentes e demais interessados, para **Reunião Ordinária** deste Conselho, no dia **10 de fevereiro de 2026**, às 18h15min, no **Auditório do Conselho Municipal de Saúde**, sito rua Santo Campagnolo, 1216 Edifício Alberto Santos Dumont – Vila Industrial.

PAUTA:

- a) Deliberar as Ata 479/2026
- b) Resolução 1860/2025, já aprovada na reunião do dia 26/01/2026 para ciência visual do pedido da SESA para alteração e do documento novo com alteração do valor de contrapartida.
- c) Planos de aplicação de recursos para Saúde Mental, destinados ao CAPS I, CAPS AD e CAPS II

INFORMES:

- a) Correspondências Recebidas e Expedidas
- b) Outros Informes

Documento assinado digitalmente
gov.br JAIRO MARCOS ZSCHONACK
Data: 03/02/2026 14:51:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JAIRO MARCOS ZSCHONARK
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 04 de fevereiro de 2026

Edição nº 4631

Página 33 de 33

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Lei nº2.022, de 16/03/2010

Mário César Costenaro

Prefeito Municipal

Reinaldo Sales

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3196-2140

Toledo-PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.